



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 05 PPGEI/INFI/UFMS, DE 7 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO 2026.2 - ESTUDANTE ESPECIAL -PPGEI - CAMPO GRANDE/MS

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências de Campo Grande, Curso de Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025; torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para **Estudante Especial**, em disciplinas isoladas no Curso de Mestrado e Doutorado em Ensino de Ciências da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Campo Grande/MS, semestre letivo de 2026.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Estudante Especial é aquele que, após aprovado em processo seletivo específico, poderá cursar disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências - PPGEI (Mestrado e/ou Doutorado), na condição de aluno sem vínculo como estudante regular do Programa e **sem direito à obtenção do título de Mestre ou Doutor**. O Estudante Especial deverá cumprir integralmente as atividades previstas na disciplina, estando sujeito às mesmas normas de frequência, avaliação e demais exigências acadêmicas aplicáveis aos estudantes regulares. O Estudante Especial terá número de matrícula e registro acadêmico, com lançamento de notas/conceitos, carga horária e créditos correspondentes às disciplinas cursadas. Caso o candidato venha a ingressar posteriormente como estudante regular do PPGEI/INFI/UFMS, mediante aprovação em processo seletivo próprio, poderá solicitar o aproveitamento dos créditos obtidos como Estudante Especial, observadas as normas do Regulamento do Programa e a deliberação do Colegiado.

1.2. As disciplinas do segundo período letivo de 2026, Cursos de Mestrado e Doutorado, que receberão inscrições de Estudante Especial, se encontram no Anexo I deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Será realizada entre o período de 13/07/2026 e 14/07/2026 até as 23h59min.

2.2. A inscrição deverá ser realizada unicamente pelo e-mail: ppgeci.infi@ufms.br

2.3. Os e-mails com documentação incorreto de qualquer uma das informações solicitadas no item 4, acarretará no indeferimento da inscrição;

2.4. Não haverá inscrição na forma presencial.



3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	13/07/2026 e 14/07/2026
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas e resultado preliminar	15/07/2026
Recursos Administrativos	16/07/2026 a 17/07/2026
Resultado Final	até 21/07/2026
Matrícula	22/07/2026 e 23/07/2026

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O candidato a Aluno Especial deverá encaminhar unicamente pelo e-mail ppgeci.infi@ufms.br os seguintes documentos, em um único arquivo PDF na seguinte ordem:

- Declaração de matrícula junto ao curso de graduação, em andamento, com o mínimo de 75% da carga horária total do curso já cursada e aprovada (Art. 35, § 2, II da Resolução COPP nº 165, de 03 de setembro de 2019) ou Diploma de Curso de Graduação em Ciências ou áreas afins, em formato PDF;
- Histórico escolar do curso de graduação em Ciências ou áreas afins (até a última matrícula realizada para aluno de graduação), em formato PDF;
- Currículo Lattes, em formato PDF;
- Ficha de inscrição (Anexo II), em formato PDF; e
- Tabela de pontuação do currículo (Anexo III), em formato PDF.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O candidato a Aluno Especial deverá ser aluno de graduação em Ciências e áreas afins ou graduado em Ciências e áreas afins, portador de diploma, certificado de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado ou equivalente Ciências ou áreas afins), reconhecido pelo MEC;

5.2 Caso o número de inscritos supere o número de vagas oferecidas a seleção será baseada na análise da pontuação do currículo (Anexo II).

5.3 O resultado final será publicado na página do curso <https://ppgeci.ufms.br/> até 21/07/2026.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Os resultados serão divulgados na página do <https://ppgeci.ufms.br/> e nas redes sociais <https://www.instagram.com/ppgeci.ufms>

6.2. Os recursos administrativos devem ser direcionados ao e-mail: ppgeci.infi@ufms.br, contendo as seguintes informações:

- No campo "assunto" colocar "Recurso Administrativo processo seletivo Aluno Especial 2026.2";
- No corpo do texto do e-mail deve constar: Nome completo do candidato; CPF; Resultado ao qual se refere o recurso administrativo; Descrição da justificativa.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula será realizada manualmente pela Secretaria do Curso no SISCAD;

7.2. O candidato deve realizar o envio de e-mail para ppgeci.infi@ufms.br com o título (Matrícula de Estudante Especial 2026.2). No corpo de e-mail informar nome completo e CPF, devendo ser realizada impreterivelmente entre às **00h de 22 de julho de 2026 até às 23h59min de 23 de julho de 2026**;

7.3. A não realização da etapa de matrícula implicará em desistência da vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções desse edital e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A qualquer momento poder-se-á anular a inscrição do candidato, ou tornar sem efeito a seleção do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos apresentados.

8.3. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Boletim Oficial da UFMS.

8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria do Programa.

8.5. A aprovação na Seleção não garantirá sob nenhuma hipótese a obtenção de bolsa de estudo, destinadas exclusivamente a alunos regulares.

8.6. Os custos para a realização das atividades como aluno especial serão de completa e total responsabilidade do aluno.

8.7. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa, pelo e-mail: ppgeci.infi@ufms.br

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO,
Diretora do INFI.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Doroteia de Fatima Bozano, Diretor(a)**, em 07/07/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6514518** e o código CRC **1CB88239**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.017838/2026-17

SEI nº 6514518





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I - VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS

EDITAL Nº 05 PPGEI/INFI/UFMS DE 07 DE JULHO DE 2026

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PROFESSORES	HORÁRIO	VAGAS ESPECIAIS
Tópicos Especiais: Inteligência Artificial e Pesquisa	60.0	4.0	· Heloisa Helena de Almeida Portugal · Maria Inês de Affonseca Jardim	sexta-feira 13:30 às 17:30	5
Percepção Ambiental Mestrado	60.0	4.0	· Patricia Helena Mirandola Garcia	quinta-feira as 18:40 até às 21:40	7
Percepção Ambiental Doutorado	60.0	4.0	· Suzete Rosana de Castro Wiziack · Alexandra Penedo de Pinho	quinta-feira as 18:40 até às 21:41	7
Tópicos Especiais: Educação Ambiental Profunda: fundamentos, epistemologias e práticas	45.0	3.0	· Lui Henrique Ortelhado Valverde · Suzete Rosana de Castro Wiziack	Sexta-feira -7:50 h às 10:35 h	7
Tópicos Especiais: A formação do Professor de Ciências	60.0	4.0	· Vera de Mattos Machado · Amanda de Mattos Pereira Mano · Cristiano Figueiredo dos Santos · Vitor Abrahão Cabral Bexiga	Aulas : sexta-feira das 8h às 12h	4



Campo Grande, 07 de julho de 2026

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.017838/2026-17

SEI nº 6514880





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**ANEXO II****EDITAL Nº 05 PPGECI/INFI/UFMS DE 07 DE JULHO DE 2026****FICHA DE INSCRIÇÃO - ALUNO ESPECIAL**

Eu, _____
_____, na condição de candidato a aluno especial, venho por meio deste solicitar minha inscrição junto ao Curso de ()Mestrado/ () Doutorado em Ensino de Ciências /CG/UFMS na disciplina _____, para o 2º semestre letivo de 2026. Declaro ciência do conteúdo do EDITAL INFI/PPGECI/CG Nº 05, DE 07 DE JULHO DE 2026 e da Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025 (Normas para Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFMS).

Campo Grande/MS, de julho de 2026.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.017838/2026-17

SEI nº 6514959





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO III

EDITAL Nº 05 PPGEI/INFI/UFMS DE 07 DE JULHO DE 2026

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

COLOCAR OS COMPROVANTES NA ORDEM DA TABELA

O candidato deverá seguir as orientações abaixo:

1. Registrar apenas a produção contada a partir de 23 de fevereiro de 2020 até a data da entrega da documentação.

2. **Não serão avaliados, os itens do currículo lattes do candidato que não apresentar os documentos comprobatórios.**

3. Organizar os documentos comprobatórios na ordem deste quadro em um único arquivo – sugerimos o site <https://www.ilovepdf.com/pt> opção juntar pdf.

Observação: antes de entregar – confira se atendeu os itens 1, 2 e 3 para não ser desclassificado.

GRUPO I – Títulos Acadêmicos

Títulos	Pontuação	Valor total
1.1 Doutorado	50	
1.2 Mestrado	40	
1.3 Especialização/MBA	30	
1.4 Graduação	20	
Subtotal		

Será considerado **unicamente o título de maior ponderação** e reconhecido pela legislação vigente. O período de 05 (cinco) anos **não é aplicado ao Grupo I** (Títulos Acadêmicos), que independe do período de conclusão.

GRUPO II – Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

Títulos	Valor de cada título	Valor total
2.1 Atividade de docência no ensino superior na área de ciências (efetivo, contratado ou substituto):	1,5 por semestre letivo	



2.2 Atividade de docência no ensino superior em áreas afins (efetivo, contratado ou substituto).	0,75 por semestre letivo	
2.3 Atividade de docência na educação básica na área de ciências (efetivo, contratado ou substituto);	1,0 por semestre letivo	
2.4 Atividade de docência na educação básica em áreas afins (efetivo, contratado ou substituto),	0,5 por semestre letivo	
2.5 Atividade de docência ciências e áreas afins (efetivo, contratado ou substituto), da educação básica e/ou ensino superior, inferior a 1 semestre letivo. Obs- para o cômputo deste item, a declaração deve vir com a carga horária descrita. Este item é para o professor que não trabalhou o semestre letivo completo e tem frações de hora aula.	0,02 por hora aula	
2.6 Orientação concluída de monografia de pós-graduação lato sensu de ciências e/ou áreas afins.	1,5 por orientação	
2.7 Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso em ciências e/ou áreas afins .	1,0 por orientação	
2.8 Coordenação de projetos de ensino, extensão e pesquisa acadêmica.	1,0 por coordenação	
2.9 Participação/atuação em grupos de estudos/pesquisa	0,5 ponto por grupo de pesquisa.	
2.10 Participação como membro de projetos de ensino, extensão e pesquisa acadêmica.	0,25 por projeto	
2.11 Participação em iniciação científica – PIBIC, PIBID, PIVIC (IFES e CNPq) e CNQP-balcão, e PET	0,5 por ano	
2.12 Participação em iniciação científica júnior (FUNDECT), bolsa permanência, monitoria ou equivalente.	0,25 por ano	
2.13 Curso ministrado na área de ciências e/ou áreas afins .	0,50 por curso	
2.13 Participação como cursista de cursos na área de geografia e/ou áreas afins .	0,25 por curso	
Subtotal		

* Registrar apenas os certificados no período de 23 de fevereiro de 2020 até a data da entrega da documentação.

GRUPO III – Publicações (Autoria ou Coautoria).

Publicações	Pontuação	Valor Total
3.1 Organização individual/coletiva de livro em editora com conselho editorial	4,0 por obra	

3.2 Publicação de livro de interesse para a área de ciências e/ou áreas afins (por livro).	3,0 por obra	
3.3 Publicação de capítulo de livro de interesse para a área de ciências e/ou áreas afins (por capítulo).	2,0 por artigo.	
3.4 Publicações de artigos científicos completos em periódicos na área de ciências, com qualis CAPES A1 ou A2 (por artigo). • para comprovar (capa da revista, índice, página inicial, e final)	5,0 por artigo	
3.5 Publicações de artigos científicos completos em periódicos na área de ciências, com qualis CAPES B1, B2 ou B3 (por artigo). • para comprovar (capa da revista, índice, página inicial, e final)	3,0 por artigo	
3.6 Publicações de artigos científicos completos em periódicos na área de ciências, com qualis CAPES C • para comprovar (capa da revista, índice, página inicial, e final)	2,0 por artigo	
3.7 Publicações de artigos científicos completos em periódicos na área de ciências não qualificada • para comprovar (capa da revista, índice, página inicial, e final)	0,5 por artigo	
3.8 Artigos científicos completos aprovados e aceitos para publicação em periódicos na área de geografia, com qualis CAPES A1 ou A2 (por artigo). (com carta de aceite)	2,0 por artigo	
3.9 Artigos científicos completos aprovados e aceitos para publicação em periódicos na área de geografia, com qualis CAPES B1, B2 ou B3 (por artigo). (com carta de aceite)	1,0 por artigo	
3.10 Artigos científicos completos aprovados e aceitos para publicação em periódicos na área de ciências, com qualis CAPES C ou não qualificada (por artigo). (com carta de aceite)	0,5 por artigo	
3.11 Publicação de artigo/matéria em jornais/revistas (de circulação semanal, quinzenal, mensal) (nacional ou internacional)	0,5 por artigo	
3.12 Comunicação oral ou painel em eventos científicos na área de ciências e/ou áreas afins.	0,5 por apresentação	
3.13 Trabalhos completos em anais de eventos internacionais da área de ciências e/ou áreas afins.	1,0 por trabalho	
3.14 Trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou regionais da área de ciências e/ou áreas afins.	0,50 por trabalho	

3.15 Trabalhos no formato resumo em anais de eventos internacionais, nacionais ou regionais da área de ciências e/ou áreas afins.	0,25 por trabalho	
3.16 Participação em eventos científicos na área de ciências ou afins sem apresentação de trabalho.	0,25 por apresentação	
3.17 Participação (assistir) bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado.	0,25 por banca	
Subtotal		

* Registrar apenas a produção no período de 23 de fevereiro de 2020 até a data da entrega da documentação

GRUPO IV – Outras Atividades.

Títulos	Valor de cada título	Valor total
4.1 Trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro (moderador em mesa redonda, participação em banca de avaliação, comissões etc.)	0,5 por atividade	
4.2 Atividade como consultor de revistas científicas, educacionais, culturais ou artísticas, locais, nacionais ou estrangeiras; ou como membro de corpo editorial	0,5 por atividade	
4.3 Participação em comissão organizadora de evento científico	0,5 por participação	
4.4 Aprovação em concurso público de nível superior para cargo da área de formação de ciências ou áreas afins (por aprovação).	0,5	
4.5 Prêmio e mérito profissional ou acadêmico: Nacional.	3,0	
4.6 Prêmio e mérito profissional ou acadêmico: Internacional.	2,0	

* Registrar apenas a produção no período de 23 de fevereiro de 2020 até a data da entrega da documentação

Observações:

1. Nos casos de diploma em fase de registro ou revalidação, poderão ser aceitos certidão de colação de grau, certidão/ata de defesa de monografia, dissertação ou tese.

Somatória (Grupo 1 + Grupo 2 + Grupo 3 + Grupo 4) =

Nota final = _____

Campo Grande, 07 de julho de 2026

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.017838/2026-17

SEI nº 6514968

